

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 334/2021.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 334/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato Nº 334/2021**, celebrado com a empresa **DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA ME.**, CNPJ: 04.234.179/0001-00, Av. Rodolfo Chermont, nº 40, Passagem São José, CEP: 66.615-170. Bairro: Marambaia, Belém/PA, telefone: (91) 3285-8418, e-mail: distribentlda@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo Sr. **ADY DOS SANTOS MONTEIRO**, RG nº 2344014 PC-PA, CPF nº 482.755.812-49, resolvem formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato Nº 334/2021**, decorrente de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 015/2021-SESMA**, do **Processo 5284/2021 - SESMA e Gdoc Nº 26207/2021**, cujo objeto é a “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Primeira do Contrato Nº 334/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001

Atividade: 2378

Fonte: 1600040000

Elemento: 33.90.30

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA, 05 de abril de 2022.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE